

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.538.081/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSAFÁ B. DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.762.114/0001-62, com sede estabelecida à Rua Major Delfino Calvo, N.º 404 - Centro — São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSAFÁ BATISTA DA SILVA**, empresário, portador do RG n.º 016804892001-5 e inscrito no CPF sob o n.º 975.203.063-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 085/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 002/2023, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 07/03/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.2 A seguir, planilha orçamentária do aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	ABACAXI - FRESCO, COMPACTO EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E BOA QUALIDADE. COM PESO DE 200 A 300G	UND	25	IN NATURA	R\$ 2,87	R\$ 717,50

44	ABÓBORA — FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E BOA QUALIDADE	KG	250	IN NATURA	R\$ 2,99	R\$ 747,50
45	ALFACE-TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS	MAÇO	250	IN NATURA	R\$ 3,32	R\$ 830,00
46	BANANA — FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E BOA QUALIDADE	DZ	375	IN NATURA	R\$ 5,16	R\$ 1.935,00
53	LIMÃO - COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA	KG	125	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 725,00
56	MAXIXE - PRODUTO FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DE VARIEDADES. COM PESO DE 200 A 300 GRAMAS	PCT	125	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 375,00
57	MELANCIA — FRUTA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL, SEM DANOS FÍSICOS	KG	250	IN NATURA	R\$ 1,76	R\$ 440,00
58	PEPINO – FRESCO – COMPACTO EFIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E BOA QUALIDADE	KG	125	IN NATURA	R\$ 2,51	R\$ 313,75
VALOR TOTAL						R\$ 6.083,75




CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 6.083,75** (seis mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha de quantitativos anexa.

1.1. 2.2. O valor do Contrato n.º 085/2023 que totalizava em **R\$ 24.335,00** (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), passa a ter o valor de **R\$ 30.418,75** (trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

08.244.0025.2038.0000 - Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0024.2065.0000 - Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0024.2035.0000 - Fundo Mun. de Assistência Social
08.243.0024.0119.0000 - Fundo Mun. de Assistência Social
08.244.0025.2034.0000 - Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 03 de julho de 2023.



Pela **CONTRANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**
JOSAFÁ B. DA SILVA
CNPJ: 26.762.114/0001-62
JOSAFÁ BATISTA DA SILVA
CPF N° 975.203.063-72